

Parecer n° 111 * *relativo ao dispositivo de intervenção «Armazenamento»

O principal objetivo da Organização Comum dos Mercados (OCM) deve ser garantir a estabilidade dos mercados e fazer com que os produtores possam obter uma remuneração justa, melhorar a competitividade da frota nos mercados mundiais e corrigir os efeitos negativos do desequilíbrio entre a oferta e a procura. Esta política também deve permitir manter uma atividade económica que gere um número significativo de postos de trabalho e ser estruturante para as regiões costeiras. Afinal, não devemos esquecer que um dos objetivos da PCP é «criar as condições para que o setor da pesca, a transformação e as atividades em terra sejam economicamente viáveis e competitivos».

Os problemas relacionados com a comercialização dos produtos do mar podem ter origens e formas diferentes, num contexto em que as importações excedem cada vez mais o nível de produção europeu. O embargo com a Rússia, que ainda assim representava um mercado de 199 milhões de euros em 2013 e as importações de países terceiros que não cumprem as normas ou critérios da Europa são situações ou exemplos que podem desequilibrar o mercado e acabar por provocar situações de crise. Por fim, temos de considerar a realidade de determinadas pescarias, que dispõem apenas de uma baixa visibilidade, devido ao seu carácter migratório ou para outras, devido à exiguidade do tempo das saídas de pesca.

O novo regulamento sobre a Organização Comum dos Mercados (OCM) faz das Organizações de Produtores um elo indispensável para alcançar os seus objetivos e, nomeadamente, estabilizar os mercados, garantindo simultaneamente uma repartição equilibrada do valor acrescentado ao longo de toda a cadeia de abastecimento. Ainda que os instrumentos da OCM estejam a ser modificados - o que os torna, de certa maneira, menos importantes relativamente a outros instrumentos da Política Comum da Pesca - os Planos de Produção e de Comercialização são e serão ferramentas fundamentais para melhorar a adequação entre a oferta e a procura. Contudo, isto não deve dar azo à interrupção dos mecanismos úteis em caso de crise, com origem mais antiga, à semelhança do mecanismo de armazenamento.

É nos Estados Membros que constituem o território do CC Sul que o mecanismo de armazenagem é o mais utilizado e é por esse motivo que o CC Sul se considera particularmente bem posicionado para avaliar as consequências e os riscos de uma eventual interrupção dessa ferramenta, que, em teoria, ocorrerá, em 2018.

* Parecer validado durante o período de suspensão das ONG ambientais das actividades do CC SUL



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

As ajudas à Intervenção servem de apoio à regulação do mercado e suprimi-las prejudicaria os preços de primeira venda, fazendo-os baixar e implicando dificuldades ainda maiores para os produtores conseguirem uma remuneração decente do seu trabalho. A mera existência desse dispositivo, em caso de crise, estabiliza os preços, pelo que é fundamental que seja mantido.

Por fim, consideramos que, tendo em conta a importância estratégica do setor da pesca, essas ajudas financeiras devem ser mantidas muito para além de 2018 e, pelo menos até os Programas de Produção e de Comercialização se tornarem autênticas ferramentas de gestão e o Regulamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca ter sido alterado, mesmo se a nossa experiência nos provou que a sua manutenção era vital.

Origem do Parecer: OPACAN

Contribuições: OP Pêcheurs d'Aquitaine, OP Porto de Abrigo